



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10/2024	
DFD Nº:	043/2024
ETP Nº:	07/2024
ÓRGÃO SOLICITANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU
SETOR REQUISITANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	13.2024.04

1. OBJETO

1.1 Trata-se da necessidade de futura e eventual aquisição de medicamentos, para manter o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde da Zona Rural e da Sede do município de Pirambu-SE, os quais serão de fundamental importância na garantia da oferta dos serviços em saúde executados pelos Profissionais da Secretaria de Saúde e a distribuição gratuita dos mesmos, atendendo a demanda dos pacientes deste município, nos termos da tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	VALOR GLOBAL
01	Ácido acetilsalicílico em comprimido com 100 mg	Comprimido	20.000	R\$ 0,69	R\$ 13.800,00
02	Ácido fólico comprimido 5 mg	Comprimido	10.000	R\$ 0,76	R\$ 7.600,00
03	ÁCIDO FÓLICO 400 MCG CÁPSULA GELATINOSA MOLE	Capsulas	3.500	R\$ 0,83	R\$ 2.905,00
04	Ácido Folínico 15mg	Comprimido	1.000	R\$ 4,22	R\$ 4.220,00
05	Albendazol em comprimido mastigável 400 mg	Comprimido	4.000	R\$ 1,55	R\$ 6.200,00
06	Albendazol em solução oral 40mg/mL	Frasco	300	R\$ 1,26	R\$ 378,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU

07	Aciclovir 200 mg	Comprimido	4.000	R\$ 0,79	R\$ 3.160,00
08	Aciclovir 50mg/g, creme bisnaga com 10g	Creme	400	R\$ 2,88	R\$ 1.152,00
09	Amoxicilina em cápsula com 500 mg	Comprimido	8.000	R\$ 0,40	R\$ 3.200,00
10	Amoxicilina em pó para suspensão oral 50 mg/ml	Frasco	300	R\$ 13,21	R\$ 3.963,00
11	Amoxicilina + Clavulanato de potássio em suspensão oral com 50mg/ML+12,5mg SUSPENSÃO ORAL	Frasco	200	R\$ 37,04	R\$ 7.408,00
12	Amoxicilina + Clavulanato de potássio em comprimido com 875mg+125MG	Comprimido	4.000	R\$ 2,35	R\$ 9.400,00
13	Anlodipino, besilato de, em comprimido com 5 mg	Comprimido	10.000	R\$ 0,34	R\$ 3.400,00
14	Anlodipino, besilato de, em comprimido 10 mg	Comprimido	10.000	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00
15	Alendronato de Sódio 70mg	Comprimido	500	R\$ 0,43	R\$ 215,00
16	Atenolol em comprimido com 50 mg	Comprimido	10.000	R\$ 0,36	R\$ 3.600,00
17	Atenolol em comprimido 100mg	Comprimido	3.000	R\$ 0,22	R\$ 660,00
18	Azitromicina em suspensão oral com 40 mg/ml	Pó para suspensão	300	11,96	3.588,00
19	Azitromicina em comprimido com 500 mg	Comprimido	8.000	R\$ 0,78	R\$ 6.240,0
20	Beclometasona dipropionato, concentração 250mcg/dose forma farmaceutica aerosol oral característica adicional com inalador	Aerossol ou Spray	100	R\$ 40,62	R\$ 4.062,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU

21	Benzilpenicilina benzatina em pó 1.200.000 UI pó para suspensão injetável	Frasco-Amp	3.000	R\$ 6,38	R\$ 19.140,00
22	Benzoilmetronidazol 40mg/ml- suspensão oral 100ml	Suspensão Oral	200	R\$ 5,44	R\$ 1.088,00
23	Betametasona, acetato de + fosfato dissódico de betametasona 3mg/ml+3mg/ml	Suspensão injetável	300	R\$ 12,55	R\$ 3.765,00
24	Budesonida, apresentação aerossol nasal oncentração 32mcg/dose características adicionais frasco com válvula dosificara	Aerossol nasal	100	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
25	BUDESONIDA, apresentação aerossol nasal oncentração 64mcg/dose características adicionais frasco com válvula dosificado rã	AEROSSOL NASAL	100	R\$ 22,11	R\$ 2.211,00
26	Carvedilol 12,5 mg comprimido	Comprimido	1.500	R\$ 0,25	R\$ 375,00
27	Carvedilol 3,125 mg	Comprimido	1.500	R\$ 0,80	R\$ 1.200,00
28	Carvedilol 25mg	Comprimido	1.500	R\$ 0,20	R\$ 300,00
29	CARVEDILOL 6,25 MG	Comprimido	1.500	R\$ 0,62	R\$ 930,00
30	Captopril em comprimido com 25mg	Comprimido	15.000	R\$ 0,25	R\$ 3.750,00
31	Cefalexina sódica em cápsulas de 500mg	Cápsulas	10.000	R\$ 0,65	R\$ 6.500,00
32	Cefalexina, cloridrato de em suspensão oral 50mg/ml	Frasco	250	R\$ 21,61	R\$ 5.402,50
33	Cetoconazol, dosagem 2% apresentação shampoo	Frasco	250	R\$ 20,51	R\$ 5.127,50
34	Cloreto de sódio, sol. Nasal 0,9% frs 30ml	Frasco	200	R\$ 4,88	R\$ 976,00
35	Cloreto de sódio 0,9% 5ML(0,154mEq/ml)	Solução injetável	300	R\$ 5,79	R\$ 1.737,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU

36	Ciprofloxacino, cloridrato em comprimido com 500 mg	Comprimido	5.000	R\$ 6,54	R\$ 32.700,00
37	Dexclorfeniramina, maleato de sol. Oral ou xarope 0,4mg/ml	Frasco	500	R\$ 4,11	R\$ 2.055,00
38	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO + BETAMETASONA, VALERATO 0,4 + 0,05 MG/ML XAROPE 120 ML	Frasco	300	R\$ 5,37	R\$ 1.611,00
39	Dexclorfeniramina, maleato-concentração/dosagem de 2mg/ forma farmacêutica comprimido, via oral	Comprimido	5.000	R\$ 6,20	R\$ 31.000,00
40	Dexametasona em creme a 0,1%	Bisnaga	200	R\$ 10,84	R\$ 2.168,00
41	Dexametasona 4mg	Comprimido	1.500	R\$ 1,22	R\$ 1.830,00
42	Dexametasona 0,1mg/ml	Elixir	300	R\$ 5,69	R\$ 1.707,00
43	Digoxina em comprimido com 0,25 mg	Comprimido	500	R\$ 0,82	R\$ 410,00
44	Dipirona sódica, dosagem 500 mg/ml apresentação solução oral (gotas)	Frasco	2.000	R\$ 2,81	R\$ 5.620,00
45	Dipirona 500mg	Comprimido	10.000	R\$ 5,06	R\$ 50.600,00
46	Enalapril, maleato de, em comprimido com 10 mg	Comprimido	10.000	R\$ 2,15	R\$ 21.500,00
47	Enalapril, maleato de, em comprimido com 5 mg	Comprimido	10.000	R\$ 2,09	R\$ 20.900,00
48	Enalapril, maleato de, em comprimido com 20 mg	Comprimido	10.000	R\$ 6,27	R\$ 62.700,00
49	Espironolactona 25 mg	Comprimido	8.000	R\$ 0,86	R\$ 6.880,00
50	Fluconazol 150mg	Comprimido	3.000	R\$ 0,54	R\$ 1.620,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU

51	Furosemda em comprimido com 40 mg - forma farmacêutica comprimido, forma de apresentação comprimido, via administração oral	Comprimido	10.000	R\$ 5,96	R\$ 59.600,00
52	Glibenclamida, concentração/dosagem 5mg, forma farmaceutica comprimido, via administração oral	Comprimido	30.000	R\$ 5,55	R\$ 166.500,00
53	Guaco (Mikania glomerata Spreng)	Solução oral	300	R\$ 6,73	R\$ 2.019,00
54	Hidroclorotiazida em comprimido com 25 mg	Comprimido	30.000	R\$ 1,35	R\$ 40.500,00
55	Hidrocortisona 10mg/g(1%), acetato creme-bisnaga com 15g.	Bisnaga	300	R\$ 7,55	R\$ 2.265,00
56	Hidróxido de Alumínio 300mg	Comprimido	5.000	R\$ 0,73	R\$ 3.650,00
57	Hidróxido de Alumínio 61,5mg/ml	Frasco	200	R\$ 2,43	R\$ 486,00
58	Ibuprofeno em comprimido com 600 mg	Comprimido	10.000	R\$ 4,19	R\$ 41.900,00
59	Ibuprofeno , dosagem 50mg/ml forma farmaceutica suspensão oral	Frasco	300	R\$ 13,03	R\$ 3.909,00
60	Ipratropio, Brometo, dosagem 0,25mg/ml uso solução para inalação	Frasco	100	R\$ 2,03	R\$ 203,00
61	Ivermectina 6 mg	Comprimido	500	R\$ 1,24	R\$ 620,00
62	KOLAGENASE COM CLORANFENICOL (colagenase 0,6u/+cloranfenicol 0,01g/g) pomada dermatológica 30 grs.	Bisnaga	800	R\$ 27,68	R\$ 22.144,00
63	Loratadina , concentração 1mg/ml tipo medicamento xarope	Frasco	450	R\$ 12,75	R\$ 5.737,50
64	Loratadina em comprimido com 10 mg	Comprimido	5.000	R\$ 4.01	R\$ 20.050,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIramBU

65	Losartana potássica, dosagem 50MG	Comprimido	60.000	R\$ 5,33	R\$ 319.800,00
66	Loção oleosa a base de AGE(Ácidos Graxos essenciais) com vitamina 200ml	Frasco	300	R\$ 4,94	R\$ 1.482,00
67	Levotiroxina sódica 100 mcg	Comprimido	500	R\$ 0,53	R\$ 265,00
68	Levotiroxina sódica 50 mcg	Comprimido	500	R\$ 0,44	R\$ 220,00
69	Levotiroxina sódica 25 mcg	Comprimido	500	R\$ 0,35	R\$ 175,00
70	Lidocaina, cloridrato de 2% (20mg/g) gel	Bisnaga	800	R\$ 3,59	R\$ 2.872,00
71	Metildopa 250 mg comprimido	Comprimido	3.000	R\$ 0,92	R\$ 2.760,00
72	Metformina, cloridrato- concentração/dosagem 850mg, forma farmaceutica comprimido revestido, via de administração oral.	Comprimido	60.000	R\$ 4,28	R\$ 256.800,00
73	Metoclopramida 4mg/ml, frasco c/ 20ml metoclopramida cloridrato, dosagem: 4mg/ml, apresentação: solução oral	Frasco	200	R\$ 1,86	R\$ 372,00
74	Metoclopramida, cloridrato de, comprimido com 10mg	Comprimido	2.000	R\$ 2,64	R\$ 5.280,00
75	Metronidazol em comprimido 250 mg	Comprimido	3.000	R\$ 6,33	R\$ 18.990,00
76	Metronidazol 100mg/g gel vaginal	Bisnaga	800	R\$ 8,50	R\$ 6.800,00
77	Miconazol, nitrato de, em creme vaginal com 2 %	Bisnaga	800	R\$ 15,91	R\$ 12.728,00
78	Miconazol, nitrato creme tópico dermatológico 28g	Bisnaga	100	R\$ 4,05	R\$ 405,00
79	Nifedipino 10mg	Comprimido	3.000	R\$ 1,85	R\$ 5.550,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU

80	Nistatina suspensão oral 100.000UI/ml c/50ml- frasco-	Frasco	200	R\$ 5,21	R\$ 1.042,00
81	Omeprazol , concentração 20 mg	Capsula	20.000	R\$ 4,43	R\$ 88.600,00
82	Óleo Mineral	Frasco	150	R\$ 9,18	R\$ 1.377,00
83	ÓXIDO DE ZINCO + COLECALCIFEROL + RETINOL 100+ 1000+ 400 MG + UI/G POMADA 45 G	Bisnaga	150	R\$ 2,98	R\$ 447,00
84	Paracetamol 200mg/ml solução oral- frasco 100 ml	Frasco	500	R\$ 1,51	R\$ 755,00
85	Paracetamol em comprimido com 750 mg	Comprimido	8.000	R\$ 1,24	R\$ 9.920,00
86	Pasta d'água , frasco plastico 100ml	Frasco	100	R\$ 9,75	R\$ 975,00
87	Permetrina em loção a 5%-60ml	Frasco	200	R\$ 8,01	R\$ 1.602,00
88	Prednisona 5mg, forma farmaceutica: comprimido	Comprimido	5.000	R\$ 0,61	R\$ 3.050,00
89	Prednisona em comprimido com 20 mg	Comprimido	5.000	R\$ 1,12	R\$ 5.600,00
90	Prednisolona, fosfato sódico de(equiv. a 3 mg deprednisolona) solução oral	Frasco	300	R\$ 16,96	R\$ 5.088,00
91	Propranolol, cloridato- concentração/dosagem 40mg, forma farmaceutica comprimido, via de administração oral-	Comprimido	10.000	R\$ 4,44	R\$ 44.400,00
92	Prometazina 25mg	Comprimido	5.000	R\$ 4,70	R\$ 23.500,00
93	Sais para redritação oral, composição sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose concentração 90 MEQ/ + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L forma farmaceutica pó p/solução oral	Envelope	500	R\$ 1,24	R\$ 620,00
94	Sulfato de salbutamol 0,4mg/ml xarope 120ml	Frasco	200	R\$ 1,85	R\$ 370,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU

95	Sulfato de Salbutamol aerossol 200 doses xarope 120ml	Fra-Ampola	200	R\$ 13,57	R\$ 2.714,00
96	Sinvastatina dosagem 20 mg	Comprimido	20.000	R\$ 1,22	R\$ 24.400,00
97	Sinvastatina dosagem 40 mg	Comprimido	20.000	R\$ 0,53	R\$ 10.600,00
98	Solução ringer+lactato: lactato de sódio 3mg/ml+cloreto de sódio 6mg/ml+cloreto de potássio 0,3mg/ml+cloreto de cálcio 0,2mg/ml, solução injetável, bolsa 500ml	Solução injetável	500	R\$ 5,86	R\$ 2.930,00
99	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400 mg +80 mg	Comprimido	3.000	R\$ 6,74	R\$ 20.220,00
100	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400 mg +80 mg , respectivamente, forma farmacêutica comprimido, via administração oral	Frasco	150	R\$ 3,87	R\$ 580,50
101	Sulfametoxazol + trimetoprima em susp. Oral 40mg 8mg/ml	Crema	500	R\$ 7,78	R\$ 3.890,00
102	Sulfato ferroso- solução oral gotas 25mg/ml fe	Frasco	300	R\$ 1,09	R\$ 327,00
103	Sulfato ferroso comprimido 40 mg fe	Drágea	20.000	R\$ 7,13	R\$ 142.600,00
104	ATENOLOL: comprimido,dosagem: 25MG COMPRIMIDO 10.000	Comprimido	10.000	R\$ 12,92	R\$ 129.200,00
105	Benzila(Benzoato),2,5%,solução topica, frasco 100ml	Frasco	100	R\$ 6,45	R\$ 645,00
106	Butilbrometo de Escopolamina+Dipirona10+250 mg	Comprimido	8.000	R\$ 1,02	R\$ 8.160,00
107	Butilbrometo de Escopolamina 6,67mg/ml+Dipirona 333,4mg/ml, solução oral, frasco 20ml	Frasco	100	R\$ 6,40	R\$ 640,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU

108	Carbocisteína 50mg/ml xarope: frasco 100ml	Frasco	300	R\$ 6,02	R\$ 1.806,00
109	Carbocisteína 20mg/ml xarope: frasco 100ml	Frasco	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
110	Cloridrato de Ambroxol 30mg/5ml xarope, frasco 100ml	Frasco	300	R\$ 2,53	R\$ 759,00
111	Cloridrato de Ambroxol 15mg/5ml	Frasco	300	R\$ 2,60	R\$ 780,00
112	Clopidogrel 75mg	Comprimido	800	R\$ 2,31	R\$ 1.848,00
113	Losartana Potássica 100mg comprimido	Comprimido	2.000	R\$ 1,51	R\$ 3.020,00
114	Losartana 50+ Hidroclorotiazida 12,5 mg forma farmaceutica capsula/comprimido/comprimido revestido	Comprimido	3.000	R\$ 2,66	R\$ 7.980,00
115	Metildopa 500 mg	Comprimido	3.000	R\$ 1,83	R\$ 5.490,00
116	Nimesulida 100mg comprimido	Comprimido	8.000	R\$ 4,64	R\$ 37.120,00
117	Nimesulida-dosagem 50mg/ml Apresentação oral-gotas	Frasco	150	R\$ 13,64	R\$ 2.046,00
118	Nifedipino 20mg capsula de liberção retardada (microgranulosos),oral	Comprimido	2.000	R\$ 3,22	R\$ 6.440,00
119	Cetoconazol creme	Bisnaga	300	R\$ 12,17	R\$ 3.651,00
120	Cetoconazol, dosagem 200mg	Comprimido	5.000	R\$ 1,68	R\$ 8.400,00
121	Diclofenaco , composição:sal resinato, concentração 15mg/ml, forma farmaceutica,suspensão oral	Frasco	200	R\$ 5,61	R\$ 1.12,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU

122	Diclofenaco , Apresentação sal potassico, dosagem 50mg	Comprimido	4.000	R\$ 7,10	R\$ 28.400,00
123	Dimeticona, concentração 75 mg/ml forma farmaceutica: emulsão oral-gotas	Frasco	500	R\$ 3,43	R\$ 1.715,00
124	Fenoterol, Bromidrato 5 mg/ml, solução para nebulização (gotas)- frasco com 20ml	Frasco	150	R\$ 3,26	R\$ 489,00
125	Neomicina+ Bacitracina creme Dermatológico 10g	Bisnaga	300	R\$ 4,81	R\$ 1.443,00
126	Nistatina, dosagem 25.000 ui/g apresentação creme vaginal	Bisnaga	200	R\$ 12,21	R\$ 2.442,00
127	SECNIDAZOL 500MG C/ 2 Comprimidos	Comprimido	1.000	R\$ 2,13	R\$ 2.130,00
128	Mebendazol em suspensão oral com 20 mg/ml	Frasco	100	R\$ 5,48	R\$ 548,00
129	Mebendazol Comprimido 100mg	Comprimido	1.000	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
130	Polivitaminico Gotas:(Vit.A,B,C,D,E + Ac. Folico,Tiamina e Outros Derivados) suspensão frasco com 20ml	Frasco	200	R\$ 7,67	R\$ 1.534,00
131	Polivitaminico(Vit.A,B,C,D,E + Ac. Folico,Tiamina e Outros Derivados) comprimido	Comprimido	8.000	R\$ 2,34	R\$ 18.720,00
132	Polivitaminico infantil frasco 150ml	Frasco	200	R\$ 55,93	R\$ 11.186,00
133	Acebrofilina 25ng/5ml xarope 120ml	Frasco	200	R\$ 5,48	R\$ 1.096,00
134	Acebrofilina xarope adulto 25mg/5ml- 120ml	Frasco	200	R\$ 8,74	R\$ 1.748,00
135	Desloratadina concentração: 0,5 mg/ml, forma farmaceutica xarope	Frasco	200	R\$ 17,22	R\$ 3.444,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU

136	Ácido valproico 250 mg/ml susp.	Frasco	150	R\$ 15,81	R\$ 2.371,50
137	Ácido Valproico comprimido 250 mg	CPR	4.000	R\$ 1,13	R\$ 4.520,00
138	Ácido valproico comprimido 500 mg	CPR	4.000	R\$ 0,53	R\$ 2.120,00
139	Amitripilina 25 mg comprimido	CPR	10.000	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
140	Biperideno 2 mg comprimido	CPR	4.000	R\$ 0,85	R\$ 3.400,00
141	Carbonato de lítio 300mg	CPR	4.000	R\$ 1,16	R\$ 4.640,00
142	Carbamazepina 200 mg comprimido	CPR	10.000	R\$ 1,85	R\$ 18.500,00
143	Carbamazepina suspensão oral 2% 100 ml	FRASCO	200	R\$ 9,47	R\$ 1.894,00
144	Clonazepam, dosagem 2,5 mg/ml apresentação solução oral-gotas	FRASCO	800	R\$ 7,93	R\$ 6.344,00
145	Clorpromazina 100 mg comprimido	CPR	4.000	R\$ 2,00	R\$ 8.000,00
146	Clorpromazina, dosagem 25 mg, comprimido	CPR	4.000	R\$ 0,90	R\$ 3.600,00
147	Clorpromazina solução oral 40 mg/ml 20 ml frasco com 20 ml	FRASCO	100	R\$ 7,27	R\$ 727,00
148	Clomipramina cloridrato 25 mg comprimido	CPR	4.000	R\$ 0,88	R\$ 3.520,00
149	Diazepam 10 mg comp.	CPR	3.000	R\$ 5,26	R\$ 15.780,00
150	Diazepam 5 mg comp.	CPR	3.000	R\$ 9,89	R\$ 29.670,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU

151	Diazepam 5 mg/ml injetável	Solução injetável	200	R\$ 1,17	R\$ 234,00
152	Fenobarbital 100 mg	CPR	8.000	R\$ 9,02	R\$ 72.160,00
153	Fenobarbital 4%40 ml gotas frascos 20 ml	FRASCO	300	R\$ 3,63	R\$ 363,00
154	Fluoxetina cloridrato 20 mg comp.	CPR	10.000	R\$ 7,25	R\$ 72.500,00
155	Haloperidol 1mg comp.	CPR	8.000	R\$ 4,13	R\$ 33.040,00
156	Haloperidol 5mg comp.	CPR	8.000	R\$ 6,77	R\$ 54.160,00
157	Haloperidol, concentração 2 mg/ml tipo uso solução oral-gotas	FRASCO	200	R\$ 6,96	R\$ 1.392,00
158	Haloperidol Decanato 50 mg/ml- solução injetável 1 ml	Solução injetável	300	R\$ 7,03	R\$ 2.109,00
159	Alprazolam 1mg comprimido	CPR	2.000	R\$ 6,20	R\$ 12.400,00
160	Alprazolam 2 mg comprimido	CPR	2.000	R\$ 1,14	R\$ 2.280,00
161	Alprazolam 0,5mg comprimido	CPR	2.000	R\$ 4,44	R\$ 8.880,00
162	Bromazepam, dosagem 3 mg comprimido	CPR	3.000	R\$ 6,44	R\$ 19.320,00
163	Bromazepam, dosagem 6 mg comprimido	CPR	3.000	R\$ 3,67	R\$ 11.010,00
164	Clonazepam 2mg comprimido, via de administração oral, uso adulto. Em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante,	CPR	10.000	R\$ 3,14	R\$ 31.400,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU

165	Clonazepam 0,5mg via de administração oral, uso adulto. Em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante,	CPR	8.000	R\$ 2,02	R\$ 16.160,00
166	Fenitoína 100mg comprimido	CPR	600	R\$ 1,53	R\$ 918,00
167	Imipramina princípio ativo: cloridrato, dosagem: 25 mg comprimido	CPR	800	R\$ 1,13	R\$ 904,00
168	Levomepromazina 100 mg comprimido	CPR	8.000	R\$ 1,15	R\$ 9.200,00
169	Levomepromazina 25 mg comprimido	CPR	8.000	R\$ 1,29	R\$ 10.320,00
170	Morfina 10mg/1ml solução injetável ampola 10 mg/1 ml	Solução injetável	200	R\$ 2,53	R\$ 506,00
171	Risperidona 1mg	CPR	10.000	R\$ 2,04	R\$ 20.400,00
172	Risperidona 2mg	CPR	10.000	R\$ 4,10	R\$ 41.000,00
173	Risperidona gotas 1mg/ml 30ml	Frasco	200	R\$ 12,13	R\$ 2.426,00
174	Sertralina cloridrato, dosagem 50 mg comp..	CPR	10.000	R\$ 3,63	R\$ 36.300,00
175	Tramal 50mg	CPR	2.000	R\$ 2,72	R\$ 5.440,00
176	Tramal 50mg/ml 1ml	AMPOLA	300	R\$ 1,01	R\$ 303,00
177	Pregabalina 75mg comprimido	Comprimido	4.000	R\$ 2,28	R\$ 9.120,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU

178	Ceftriaxona sódica 1g IV pó para solução injetável	Ampola	800	R\$ 4,32	R\$ 3.456,00
179	Cloreto de potássio, dosagem 19,1% (2,56mEq/ml) injetável	Ampola	200	R\$ 1,75	R\$ 350,00
180	Dexametasona, fosfato 4mg/ml, solução injetável	Ampola	800	R\$ 1,03	R\$ 824,00
181	Dipirona sódica 500mg/ml, solução injetável	Ampola	1.500	R\$ 0,94	R\$ 1.410,00
182	Dopamina cloridrato 5mg/ml, solução injetável 5mg/ml. Ampola com 10ml	Ampola	100	R\$ 4,75	R\$ 475,00
183	Epinefrina, dosagem 1mg/ml, solução injetável	Ampola	500	R\$ 2,39	R\$ 1.195,00
184	Furosemida 10mg/ml injetável ampola 2ml- uso intravenoso ou intramuscular	Ampola	1.000	R\$ 1,85	R\$ 1.850,00
185	Glicose, concentração 25% 10ml, solução injetável	Ampola	800	R\$ 1,18	R\$ 944,00
186	Glicose, concentração 50% 10ml, solução injetável	Ampola	800	R\$ 1,17	R\$ 936,00
187	Hidrocortisona, composição: sal succinato sódico/ concentração 500mg, forma farmacêutica: pó líofilo p/ injetável	Ampola	800	R\$ 8,34	R\$ 6.672,00
188	Hidrocortisona, composição: sal succinato sódico/ concentração 100mg, forma farmacêutica: pó injetável ev/im	Ampola	800	R\$ 2,94	R\$ 2.352,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU

189	Lidocaína, cloridrato de + hemitartarato de epinefrina 2%+1:200.000 injetavel 20ml	Ampola	200	R\$ 5,33	R\$ 1.066,00
190	Lidocaína, cloridrato de 2% (20mg/ml) injetavel	Ampola	200	R\$ 4,05	R\$ 810,00
191	Lidocaína, cloridrato de 2% (20mg/ml) injetavel	Ampola	800	R\$ 1,20	R\$ 960,00
192	Prometazina 25mg/ml solução injetavel ampola 2ml	Ampola	800	R\$ 2,33	R\$ 1.864,00
193	ÁGUA DESTILADA INJETÁVEL 1 LITRO	AMPOLA	300	R\$ 7,40	R\$ 2.220,00
194	AGUA DESTILADA INJETAVEL 10ML	AMPOLA	2.000	R\$ 7,91	R\$ 15.820,00
195	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 2MG/ML,USO IM INJETÁVEL	AMPOLA	800	R\$ 1,05	R\$ 840,00
196	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 500MG/ML, AMPOLA, USO IM	AMPOLA	800	R\$ 1,32	R\$ 1.056,00
197	BROMOPRIDA injetavel 10 mg/2mL	AMPOLA	800	R\$ 1,71	R\$ 1.368,00
198	CETOPROFENO INJETAVEL EV	AMPOLA	300	R\$ 4,53	R\$ 1.359,00
199	CETOPROFENO IM 50 MG/ML AMPOLA DE 2ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	800	R\$ 2,37	R\$ 1.896,00
200	COMPLEXO B INJETAVEL AMPOLA	AMPOLA	800	R\$ 1,47	R\$ 1.176,00
201	DICLOFENACO POTASSIO 75mg/3ml INJETAVEL	AMPOLA	400	R\$ 1,34	R\$ 536,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU

202	GENTAMICINA 40MG 02ML INJETÁVEL	AMPOLA	400	R\$ 1,62	R\$ 648,00
203	HIDRALAZINA INJETÁVEL	AMPOLA	400	R\$ 9,19	R\$ 3.676,00
204	OMEPRAZOL 40MG IV DOSAGEM 20MG/ML	AMPOLA	500	R\$ 6,25	R\$ 3.125,00
205	ÁCIDO TRÂNEXAMICO, DOSAGEM 50MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	500	R\$ 8,04	R\$ 4.020,00
206	VITAMINA C- 5 ML- INJETÁVEL 500MG/ML	AMPOLA	800	R\$ 0,83	R\$ 664,00
207	VITAMINA K MG10 ML1 INJETAVEL	AMPOLA	300	R\$ 1,82	R\$ 546,00
208	3 MG/ML (DIMENIDRINATO) + 5 MG/ML (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) + 100 MG/ML (GLICOSE) + 100 MG/ML (FRUTOSE) AMPOLA DE 10ML	AMPOLA	800	R\$ 1,55	R\$ 1.240,00
209	SORO GLICOSADO 5% 500ML AMP. SISTEMA FECHADO	AMPOLA	500	R\$ 6,42	R\$ 3.210,00
210	SOLUÇÃO DE GLIGERINA 500ML AMP. SISTEMA FECHADO	AMPOLA	200	R\$ 7,51	R\$ 1.502,00
211	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SIST FECHADO	AMPOLA	800	R\$ 6,16	R\$ 4.928,00
212	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250 ML SIST FECHADO	AMPOLA	800	R\$ 7,36	R\$ 5.888,00
213	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML SIST A FECHADO	AMPOLA	400	R\$ 7,99	R\$ 3.196,00
214	SORO FISIOLOGIOCO 0,9% 500ML SIST ABERTO	AMPOLA	500	R\$ 7,15	R\$ 3.575,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU

215	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML SIST. FECHADO	AMPOLA	200	R\$ 9,22	R\$ 1.844,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.752.474,50

1.2. Em conformidade com o art. 6º, inciso XLV da Lei Nº 14.133/2021, a presente contratação será por meio da modalidade Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços;

1.3. O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84, da Lei 14.133/21;

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se no ETP Nº 07/2024, elaborado a partir do DFD Nº 043/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde;

2.2. O objeto da contratação estar previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento no Documento de Formalização de Demanda Nº 043/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde de Pirambu-SE.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. O objeto que trata a presente contratação é necessário para garantir a operacionalização do atendimento à população, na Zona Rural e na sede do município de Pirambu-SE;

3.2. A impossibilidade de precisar o quantitativo necessário para o fornecimento do objeto, faz com o que o SRP- Sistema de Registro de Preço seja a modalidade mais adequada de contratação;

3.3. A aquisição dos medicamentos se dará de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

3.4. No caso em questão, resta configurada a hipótese de utilização da contratação na modalidade de Pregão Eletrônico com sistema de Registro de Sistema de Preços, nos termos do art. 6º, inciso XLV da Lei 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação deverá obedecer aos seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade: não há critérios e práticas de sustentabilidade para atendimento da referida demanda;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU

- 4.1.2. Não será admitida a subcontratação do objeto da contratação;
- 4.1.3. Não haverá a exigência de vistoria da respectiva contratação de serviços;
- 4.1.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos Arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21
- 4.1.5. O fornecimento dos medicamentos será de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;
- 4.1.6. Haverá obrigações futuras a serem garantidas pelo fornecedor;
- 4.1.7. Os bens objeto desta contratação deverão estar de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-Anvisa.
- 4.1.8. Os fornecedores devem possuir Autorização de Funcionamento (AFE) e Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem (CBPDA) emitidas pela ANVISA.
- 4.1.9. Somente serão aceitos os medicamentos/produtos que por ocasião de sua efetiva entrega, ainda não tiverem ultrapassado no mínimo 1 (um) ano de seu prazo de validade, contado da data de sua fabricação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
--

- 5.1. A execução do objeto deverá ser efetuada obrigatoriamente, na forma abaixo:
 - 5.1.1. O início do fornecimento dar-se-á a partir da assinatura da ata de Registro de Preços e sua efetiva e publicação no diário oficial do município;
 - 5.1.2. Os itens serão fornecidos parceladamente conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em no máximo 10 dias úteis, a contar da solicitação de compra;
 - 5.1.3. O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com o art. 140, inciso II, "a", "b", da lei 14.133/2021;
 - 5.1.4. Os itens deverão ser entregues de acordo com a devida solicitação, em endereço indicado pela Secretaria Municipal de Saúde e atenderem rigorosamente as especificações do presente Termo de Referência, e deverão vir acompanhados das respectivas notas fiscais;
 - 5.1.5. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada pela servidora Mércia Virgínia da Silva Almeida, Matrícula nº 33335068, se estes não atenderem as especificações do presente termo, deverão ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
 - 5.1.6. O fornecimento será realizado no prazo de vigência estabelecido, findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ficará responsável pela fiscalização do contrato a servidora Mércia Virgínia da Silva Almeida, Matrícula nº 33335068 e pela gestão do contrato a servidor Claudio Ferreira Pinto, Matrícula nº 33335354 para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato;

6.1.1. A fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada;

6.1.2. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

7. PAGAMENTO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Da Liquidação

7.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.1.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade,
- b) a data da emissão,
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar e;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.1.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem Ônus à contratante.

7.1.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU

acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para. a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.1.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante

7.1.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.1.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa

7.1.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF

7.2. Prazo de pagamento

7.2.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.2.2. O pagamento será realizado por meio de Pix ou crédito em conta corrente indicados pelo contratado.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade de pregão, com a adoção de Sistema de Registro de Preços.

8.2. A Habilitação Jurídica será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

8.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, através de certidão da Junta Comercial;

8.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU

documento de eleição de seus administradores. No caso de alterações será admitido o estatuto ou o contrato consolidado;

8.2.3. Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedade civil acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade assim o exigir, bem assim, documento em que identificados os seus administradores;

8.3. - A Regularidade Fiscal Social e Trabalhista será comprovada, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do respectivo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Receita Federal;

8.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) – se houver, ou prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (Alvará de Funcionamento e Localização), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação, com seus respectivos prazos de validade em vigor.

8.3.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social com a apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeitos de negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1.751, de 02/10/2014;

8.3.4. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, com a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa emitida pelo Estado, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou seja, atinente aos débitos estaduais;

8.3.5. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, com a apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.” (NR).

8.4. Qualificação Econômico-Financeira será comprovada, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.4.1. Certidões Cível, negativa quanto a processo de Falência e Concordata, expedidas pelo Cartório da Distribuição Judicial da localidade onde a empresa tem sua sede ou através da Internet, expedidas até 30 (trinta) dias, antes da data de entrega dos envelopes.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU

8.5. Qualificação Técnica:

8.5.1. Licença ou Alvara de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal (art. 5º, I, da Portaria nº 2.814/GM/98 de 29 de maio de 1998).

8.5.2. A Qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de 01 (um) ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

8.5.3. O (s) atestado (s) de capacidade técnica poderá (ão) conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado; identificação da licitante; descrição clara dos serviços prestados; satisfação do cliente com a prestação dos serviços;

8.5.4. O (s) atestado (s) deverá (ão) referir-se à execução de serviços e/ou fornecimento de materiais objeto de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.5.5. A licitante disponibilizará, caso solicitado pelo pregoeiro (a), todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que lastreou a contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços,

8.5.6. Outros documentos pertinentes à qualificação técnica:

8.5.6.1. Certificado de Regularidade Técnica, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado onde for domiciliado o licitante, com a indicação do responsável técnico, devidamente válido na forma da legislação específica vigente.

8.5.6.2. Autorização de funcionamento da empresa para a venda de medicamentos COMUNS (art. 5º da Portaria nº. 2.814/GM/98, alterada pela Portaria nº. 3.765/MS/98/). Para as empresas que cotarem Medicamentos Comuns e/ou Psicotrópicos. Publicado em Diário Oficial com prazo vigente.

8.5.6.3. Certificado de Registro de Produtos emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (art. 5º, IV da Portaria nº. 2.814/GM/98, alterada pela Portaria nº. 3.765/MS/98). Publicado em Diário Oficial com prazo vigente.

8.5.6.4. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (art. 5º, III da Portaria nº. 2.824/MS/98, alterada pela Portaria nº. 3.765/MS/98). Publicado em Diário Oficial com prazo vigente.

8.5.6.5. No caso de ser cotado produto importado na proposta, é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, devidamente traduzido para o português, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira, bem como laudo de análise do(s) ITEM(s) a ser(em) fornecidos(s), emitido(s) no Brasil (art. 5º, § 1º da Portaria nº. 2.824/MS/98, alterada pela Portaria nº. 3.765/MS/98). Publicado em Diário Oficial com prazo vigente.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU

8.5.6.6. OS CERTIFICADOS DE REGISTRO DO PRODUTO E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE POR LINHA DE PRODUÇÃO/PRODUTOS, DEVERÃO VIR OBRIGATORIAMENTE, NUMERADOS E NA ORDEM CRONOLOGICA DOS ITENS OFERTADOS PELO LICITANTE;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

- 9.1.1. Fiscalizar a execução do avençado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Adjudicatária pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- 9.1.2. Comunicar à Adjudicatária qualquer irregularidade encontrada nos medicamentos, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-los;
- 9.1.3. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a vigência da Ata de Registro;
- 9.1.4. Notificar, por escrito, a Adjudicatária da aplicação de qualquer sanção;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento à Adjudicatária no prazo acordado, após a entrega da nota fiscal/fatura no setor competente;
- 9.1.6. Prestar informações necessárias, com clareza, para execução do fornecimento avençados;
- 9.1.7. Credenciar perante a ADJUDICATÁRIA, mediante documento hábil, servidores autorizados a acompanhar, fiscalizar e conferir a qualidade e execução dos serviços adjudicados;
- 9.1.8. Notificar a ADJUDICATÁRIA para ajustar, imediatamente, os procedimentos e/ou métodos de execução do fornecimento que porventura venham a ser considerados impróprios e/ou prejudiciais, por técnicos da Prefeitura Municipal de Pirambu-SE, a qualidade dos materiais solicitados;
- 9.1.9. Emitir "Ordem de Compra" autorizando o início da execução do fornecimento de forma individualizada à ADJUDICATÁRIA;
- 9.1.10. Acompanhar e fiscalizar permanentemente a execução do fornecimento, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir, quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento;
- 9.1.11. Exigir a troca do medicamento que não seja adequado às exigências do fornecimento;
- 9.1.12. Aplicar, quando for o caso, as penalidades, advertências e sanções previstas na Ata, de acordo com as Leis que regem a matéria;
- 9.1.13. Solicitar, a qualquer tempo, dados e informações referentes ao fornecimento, objeto da licitação;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU

9.1.14. Pagar os preços dos materiais fornecidos de acordo com as prescrições na Ata de Registro de Preços.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A Contratada, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

10.1.1. Garantir a boa qualidade dos itens fornecidos;

10.1.2. Assegurar a conservação dos itens entregues;

10.1.3. Permitir e facilitar, à fiscalização ou supervisão da Prefeitura de Pirambu-SE;

10.1.4. Informar à fiscalização ou supervisão da Prefeitura de Pirambu-SE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir o fornecimento do objeto, no todo ou em parte, indicando as medidas para corrigir a situação;

10.1.5. Manter todos os empregados envolvidos na execução dos serviços devidamente registrados em carteira profissional e demais encargos trabalhistas;

10.1.6. Atender todos os pedidos de fornecimento, durante a vigência do avençado;

10.1.7. Executar o fornecimento de acordo com as especificações exigidas no Instrumento Convocatório e na Proposta;

10.1.8. Comunicar a Secretaria Municipal de Saúde toda e qualquer alteração dos dados cadastrais para atualização;

10.1.9. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do avençado em que se verificarem vícios ou incorreções sem ônus para a adjudicante;

10.1.10. Manter preposto aceito pela adjudicante, para representá-la na execução da prestação dos serviços durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

10.1.11. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao adjudicante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ao adjudicatário ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo adjudicante;

10.1.12. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU

10.1.13. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de registro de Preços;

10.1.14. Manter, durante a execução do avençado, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA, será responsabilizada administrativamente pelas infrações cometidas conforme Art. 155 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, sendo aplicado as seguintes sanções conforme Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa;

11.1.3. Impedimento de licitar e contratar;

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. A estimativa de valores para necessidade da contratação de empresa especializada em fornecimento de Medicamentos, visando manter o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde da Zona Rural e da Sede do município de Pirambu-SE, os quais serão de fundamental importância na garantia da oferta dos serviços em saúde executados pelos Profissionais da Secretaria de Saúde e a distribuição gratuita dos mesmos, atendendo a demanda dos pacientes deste município, foi baseada em pesquisa realizada pela ferramenta de Banco de Preços, a qual se encontra em anexo a este processo.

12.3. O valor da contratação está estimado em R\$ R\$ **R\$ 2.752.474,50** (dois milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, quatro centos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da contratação objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Fundo Municipal de Saúde - Sergipe para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, tomada as devidas cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra/serviço, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos.

Pirambu, 11 de Setembro de 2024



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU

Em conformidade com a legislação que se rege o tema, encaminhem à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Rosane dos Santos

Rosane Dos Santos
TÉCNICO RESPONSÁVEL

Gleyde Selma Santos Silva Prado

Gleyde Selma Santos Silva Prado
Presidente da Comissão de Planejamento

Ana Karla Venceslau Carvalho

Ana Karla Venceslau Carvalho
Membro da Comissão de Planejamento

Adryane Anezia Ferreira de Brito

Adryane Anezia Ferreira de Brito
Membro da Comissão de Planejamento